

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Trairão

Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno PARECER DE LICITAÇÃO: N°072/2018-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 037/2018PMT-PP-SRP, referente ao Procedimento Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL) n°037/2018PMT-PP-SRP para Registro de Preços Ata n° 20180107 de 27 de novembro de 2018, a presente Ata terá validade por 12 (doze)meses, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE.

Celebrado pela CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO no valor global de R\$122.000,00 (Cento e Vinte Dois Mil Reais) através da Ata n°20180107, com a CONTRATADA: M C VINHORTE ODONTOLOGIA.

Sendo nomeado o servidor:

TADEU PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n° 871.019.042-20 como Fiscal de Contrato, através da Portaria n°035/2018 para a Ata n°20180107.

Com base nas regras insculpidas pela Lei  $n^{\circ}8.666/93$  e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório se encontra:

- (X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): .......
- ()Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s)impropriedade(s)ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: ....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 11 de dezembro de 2018.
Responsável pelo Controle Interno:

Claudete Teixeira Chaves
Assinatura